



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### DECRETO Nº 5327, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2493, 23 de novembro de 2021...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.044	Atividades da Unidade Básica de Saúde II – Antonio Ap. Fiorani	
Elemento	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
Total			15.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.044	Atividades da Unidade Básica de Saúde II – Antonio Ap. Fiorani	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
Total			15.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 28 de março de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 052, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE PARCELA DE IRREDUTIBILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

CONSIDERANDO o trânsito em julgado em 11.03.2022, do Processo Judicial nº 1000.254.64.2021.8.26.0698, promovido pelo servidor público ARNALDO MATTIOLI JÚNIOR em face do MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal Arnaldo Mattioli Júnior, Encarregado de Lançadoria, “PARCELA DE IRREDUTIBILIDADE” correspondente a R\$ 1.157,60 (um mil e cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), ou seja, 20% dos seus vencimentos em Fevereiro/2021 atendendo as disposições contidas na r. decisão do Processo Judicial nº 1000.254.64.2021.8.26.0698 da Comarca de Pirangi/SP., com trânsito em julgado em 11.03.2022.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Parágrafo Único. Aplica-se na presente rubrica o disposto na decisão da Processo Judicial nº 1000261-56.2021.8.26.0698 até sua extinção.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 28 de março de 2022.. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2022

O Prefeito do Município de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e após a verificação de regularidade das inscrições dos candidatos abaixo listados, HOMOLOGA as mesmas conforme segue:

INSC.	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
5	KATIA REGINA MOTIN	RG 21242603-5 SSP SP	17/03/1972	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
2	MARCELA RENATA MARTINS FERREIRA	RG 432013593 SSP SP	06/01/1984	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
6	RITA DE CASSIA PRATES DE CARVALHO	RG 26790431-9 SSP SP	24/12/1974	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
8	SANDRA GISELI LUMPANO AGUIAR	RG 3341615807 SSP SP	18/10/1981	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
10	SUELI DA SILVA QUERICO	RG 32577260 5 SSP SP	04/03/1977	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Prefeitura do Município de Vista Alegre do Alto – SP em 25 de março de 2022.

Luis Antonio Fiorani

Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br*

### EDITAL Nº 022, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a convocação para função e contratação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, realizado pelo Edital nº 02, de 21 de janeiro de 2022, homologado em 21 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021 para assumir a função de Servente, conforme abaixo descrito, para comparecer em data e local indicados no presente Edital, munida de seus documentos pessoais, a fim de manifestar interesse pela função oferecida e ser, ato contínuo, contratada na ordem de classificação.

Função – Servente

Nº de vagas: 1 (uma)

Esquema de Convocação:

Data: 04 de abril de 2022 (segunda-feira).

Horário: 08:00h

Local: Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto

Endereço: Praça Dr. Emilio Henrique Ower Sandolth, nº 278 – Centro

Nome do Candidato	Classificação
Vera Lucia Ferreira da Silva	4º

Determinar que o Setor de Recursos Humanos proceda a respectiva contratação da candidata convocada pelo presente Edital, pelo período de 04 de abril de 2022 à 03 de abril de 2023, obedecida a classificação final do Processo Seletivo nº 02/2021, homologada 21 de janeiro de 2022.

Vista Alegre do Alto, 28 de março de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- uma foto 3x4 recente;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (2 turnos);
- cadastro de pessoa física - CPF
- certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função devidamente reconhecida pelo sistema Federal de ensino;
- cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- certidão de casamento, quando for o caso, ou de solteiro, se solteiro;
- certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

- j) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- k) atestado de Saúde (a ser agendado pelo RH);
- l) declaração, informando se exerce ou não outro Cargo, emprego ou Função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- m) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- n) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal (a ser fornecida pelo RH);
- o) comprovante de residência;
- p) conta corrente no Banco do Brasil;
- q) Carteira de trabalho

obs. As cópias dos documentos acima podem ser cópias simples, sem autenticação, devendo o candidato trazer consigo as respectivas vias originais



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

#### REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.110/2022

O Senhor Juliano de Jesus Lopes, Pregoeiro do Processo de Licitação nº. 2.110/2022, Pregão Presencial nº 07/2022, da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, tendo-se em vista a inexistência da apresentação de recurso ao resultado do Pregão Presencial supra, torna público, que resolveu proclamar satisfatória e conveniente ao interesse da Administração, as propostas vencedoras do certame licitatório em epígrafe, e ADJUDICA nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002 combinado com o Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial nº. 07/2022 pelo critério de menor preço, tendo-se em vista o Anexo I do Edital nº. 19/2022, em favor da empresa:

PESENTI & PELAIS LTDA-EPP

Item 1 no valor total de R\$ 24.800,00.

A empresa concordou com todos os quesitos estabelecidos do Edital 19/2022, encaminhando-se o presente ao Senhor Prefeito Municipal para que proceda a Homologação do certame.

Vista Alegre do Alto, 28 de março de 2022.

JULIANO DE JESUS LOPES

PREGOEIRO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DESPACHO PROCESSO Nº 2.110/2022 - HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 07/2022

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE UM APARELHO CARDIOTOCÓGRAFO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VISTA ALEGRE DO ALTO”.**

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 07/2022 autorizando desde já a emissão da autorização de fornecimento em razão da empresa conforme segue: PESENTI & PELAIS LTDA - EPP

Vista Alegre do Alto, 28 de março de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal